LEI Nº 708, 13 de Junho de 2007.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

05.00 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
05.04 -	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.813.0371-1.049	Implantação de 01 (um) Núcleo do Programa Esporte e Lazer no Município	
3.1.90.04 -	Contratação Por Tempo Determinado	6.400,00
3.3.90-14 -	Diárias - Civil	800,00
3.3.90-30 -	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90-36 -	Outros Serv. de Terceiros Pess. Física	46.000,00
3.3.90-39 -	Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica	800,00
	TOTAL DO PROJETO	**66.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Art. anterior, são provenientes do CONVENIO Nº 397/2006, do MINISTERIO DOS ESPORTES - ME, no Orçamento Fiscal da União para 2006, Lei nº. 11.3065, de 16 de maio de 2006, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

Art. 3º - A Contrapartida será de recursos constantes de anulação de Dotação Orçamentária do Município, com classificação abaixo discriminada.

05.00 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
05.04 -	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27 813 0371 1.016	Encargos com a Implantação do Projeto "Segundo Tempo"	6.000,00
3.1.90.04 -	Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
3.3.90-30 -	Material de Consumo	3.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**6.000,00**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Trindade, em 13 de Junho de 2007.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito